



Diário Oficial

do Município de Belém

Quarta - feira, 18 de Março de 2020

Belém-Pará-Ano LXI - Nº 13.955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

ORLANDO REIS PANTOJA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
EVANILDE GOMES FRANCO	Secretária de Administração - SEMAD
JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR	Secretário de Finanças - SEFIN
DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	Procurador Geral do Município - PGM
MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE A. COUTINHO	Secret. de Educação - SEMEC
ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA	Secretária de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES	Secretário de Saneamento - SESAN
ROSIVALDO BATISTA	Secretário de Economia - SECON
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
SHEILA JACQUELINE PINHEIRO CORREA,	Secretária de Habitação - SEHAB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO	Coord. de Comun. Social - COMUS
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA	Presidente da BELEMTUR
GUILHERME FREITAS DE LIMA	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Auditora Geral do Município - AGM
AMANDA POMPEU DE ANDRADE	Ouvidora Geral do Município - OGM
EDSON SOUZA DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO	Presidente do IPMB
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO	Presidente do IASB
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR	Diretor - Superintendente da SEMOB
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
MILTON MONTEIRO MARQUES	Presidente da FMAE
FÁBIO ATANÁSIO DE MORAIS	Presidente da FUMBEL
MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI	Presidente da FUNBOSQUE
JOELMA GONÇALVES FERNANDES	Presidente da CINBESA
DANILO SOARES DA SILVA	Presidente da CODEM
BRUNO PENNA HACHEM	Diretor Presidente da AMAE, em exercício

Não jogue lixo na rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2019/2020)

PRESIDENTE	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - DC
1º Vice - Presidente	Vereador FABRÍCIO PEREIRA GAMA - PSD
2º Vice - Presidente	Vereadora SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS - PRB
1º Secretário	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
2º Secretário	Vereador HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR - PDT
3º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
4º Secretário	Vereador AMAURY DE SOUZA FILHO - PT

VEREADORES

JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	Solidariedade
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Podemos
MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO	PDT
MARCIEL SARAIVA DE ALMEIDA	Patriota
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	Avante
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	Avante
LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIRA	Podemos
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PR
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
CELSON SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	PSC
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	Sem Partido
ANTÔNIO OLIVEIRA DE LIMA	PRB
WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	PRB
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	PSB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	PSol
JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	PSD
NILDA MARIA PAULA NUNES	PSD

Nesta Edição

GABINETE	Decretos e Portarias
GMB	Portarias
SEMAD	Portarias
SEFIN	Portarias
SEMEC	Portarias
SEURB	Portarias
SECON	Portarias e Termo
SEGEP	Portaria e Avisos
SEMMA	Portaria
BELEMTUR	Portaria e Extrato
AGM	Extrato
ADIC	Termos
IPMB	Portarias
SEMOB	Portaria
FUNPAPA	Portaria
FMAE	Extratos
FUNBOSQUE	Portarias e Termo
CINBESA	Termo Aditivo
DIVERSOS	Licença ambiental

**DOE SANGUE.
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 95.955-PMB, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso XIX do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB,

Considerando o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus (SARS-COV-2),

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, configurando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e

Considerando a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais e temporárias, a fim de conter a propagação da infecção e transmissão local, preservando a saúde da população em geral, bem como a regular prestação dos serviços públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém, no período da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Belém, proveniente do risco de infecção humana em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica criado o Comitê de Operações de Emergência e Saúde Pública - COES para adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, com a responsabilidade de cuidar das ações técnicas e medidas operacionais, além da expedição de procedimentos de contingência viral no território do Município de Belém, por meio de Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Comitê referido no caput será constituído por representantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com característica multidisciplinar, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto, as seguintes medidas emergenciais deverão ser imediatamente adotadas:

I – Suspensão de aulas em toda rede pública municipal de ensino pelo período de 15 (quinze) dias;

II – A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE elaborarão e executarão a logística para disponibilização de kits de merenda às famílias dos alunos, com anúncio até o dia 20 de março de 2020;

III – Suspensão de férias e licenças dos servidores e profissionais da área da saúde;

IV – Suspensão da utilização de ponto biométrico nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com adoção de outro meio que ateste a frequência do servidor;

V – Proibição da realização de seminários, simpósios e congressos regionais e nacionais de qualquer natureza, com a presença de pessoas de outros Estados, nos próximos 15 (quinze) dias;

VI – Suspensão do atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando este puder ser mantido por meio eletrônico ou telefônico;

VII – Suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas;

VIII – Fechamento imediato de museus e do Bosque Rodrigues Alves;

IX – Suspensão de viagens de servidores municipais a serviço do Município de Belém, seja no território nacional ou no exterior;

X – Proibição ou revogação de licenças, autorizações ou alvarás para realização de eventos de qualquer natureza, públicos ou privados, para quantidade igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas nos próximos 15 (quinze) dias;

XI – Proibição do desembarque de passageiros de Cruzeiros em portos do Município de Belém.

Art. 4º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 5º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal incentivar a prática do teletrabalho em todos os seus órgãos e entidades, especialmente aos servidores que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência e gestantes, devidamente comprovadas por atestado médico validado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB.

Art. 6º Todos os servidores públicos municipais que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, e se enquadrem na definição de casos suspeitos por infecção de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde – SESMA estabelecerá protocolo de atendimento aos servidores que se ausentarem na forma do caput deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.

§2º Os servidores que tenham regressado de viagens internacionais e áreas de transmissão comunitária declaradas pelo Ministério da Saúde, ficam submetidos, obrigatoriamente, a regime de teletrabalho temporário, pelo prazo de 7 (sete) dias, contados do efetivo retorno ao Município de Belém.

§3º Os servidores deverão informar à chefia imediata a realização ou regresso de viagens para fins do disposto no §2º deste artigo, sob pena de serem tomadas, de ofício, as providências pertinentes.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão avaliar e implementar, de acordo com critério interno e próprio a cada um, atendendo às suas especificidades, regime de plantão e rodízio de servidores, equilibrando a restrição de convívio social com o atendimento ao público externo ou o desenvolvimento das funções institucionais.

§1º Deverá ser assegurada a presença diária de servidores, em número mínimo, porém suficiente, para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

§2º Os servidores que não estiverem fisicamente, e momentaneamente, na sede dos respectivos órgãos, desenvolverão as suas atividades em regime de teletrabalho, sendo que a presença física dispensada não exime o cumprimento das suas competências funcionais.

§3º Os servidores manter-se-ão disponíveis por canais de comunicação próprios para que não haja prejuízo ao desenvolvimento escorreito das atividades.

§4º Os titulares das unidades deverão avaliar a imprescindibilidade de reuniões presenciais, adotando as modalidades de áudio e videoconferência para eventos com número elevado de participantes.

§5. A chefia imediata dos servidores enquadrados no caput deste artigo fará o monitoramento para fins do cumprimento das suas respectivas atribuições.

Art. 8º Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão enviar esforços para a ampla e sistemática divulgação das ações preventivas à COVID-19, para usuários internos e externos, baseadas nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, constantes no endereço www.saude.gov.br/coronavirus, reforçando ações de limpeza e higiene e seus ambientes de trabalho.

Art. 9º Fica recomendado que os servidores que estejam dispensados de comparecer ao ambiente de trabalho em virtude do presente Decreto, desempenhando suas atividades por meio remoto ou teletrabalho, permaneçam, na medida do possível, em ambiente domiciliar, evitando locais públicos ou de grande aglomeração de pessoas, adotando medidas que reduzam o contágio pela COVID-19.

Art. 10. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar os seus funcionários quanto aos riscos do novo coronavírus, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 11. Aos cinemas, teatros, academias, shoppings, comércio em geral, bancos, restaurantes e bares, recomenda-se que adotem medidas para evitar aglomerações e lotação em seus espaços.

Art. 12. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB determinará aos permissionários do serviço de transporte público que façam higienização dos veículos ao final de cada viagem.

Art. 13. Respeitada a competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, deverá adotar medidas adicionais de controle sanitário em portos, aeroportos, terminais rodoviários e hidroviários nesta Municipalidade, como a distribuição de panfletos informativos e orientações gerais aos viajantes.

Art. 14. O Restaurante Popular funcionará em dois horários: de 11h às 12h20 e de 12h30 às 14h, com metade da ocupação regular, garantindo atendimento do grupo usualmente atendido com menor aglomeração.

Art. 15. As medidas regulamentadoras para o fiel cumprimento deste Decreto, atendendo especificidades dos órgãos e entidades municipais, serão editadas por meio de Portaria dos respectivos titulares e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do plano de trabalho emergencial previsto no parágrafo único do art. 2º deste Decreto, no âmbito do Município de Belém, observadas as exigências do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 18 de março de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito de Belém

DECRETO Nº 95.720/2020-PMB DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre ao Fundo Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 do SUS, no valor de R\$429.616,75, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 do SUS, no valor de R\$429.616,75 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 17 de fevereiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

MAURO CARLOS CRUZ GAIA
Secretário Municipal de Finanças, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 95.720/2020-PMB DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMEN- TAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20922.10.305.0001.2001-APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44905200	SUPERÁVIT FINANCEIRO/2019 SUS / 2214	429.616,75
T O T A L			429.616,75

DECRETO Nº 95.721/2020-PMB DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações e de Superávit Financeiro/2019, no valor de R\$2.600.562,69, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações e de Superávit Financeiro/2019, no valor de R\$2.600.562,69 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 17 de fevereiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

MAURO CARLOS CRUZ GAIA
Secretário Municipal de Finanças, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 95.721/2020-PMB DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMEN- TAÇÃO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 2.08.21.12.361.0002.2030 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903200	SUPERÁVIT/2019 SALÁRIO EDUC./2120	576.431,90	
	33903200	ANULAÇÃO TESOURO/1001	740.000,00	
2.08.21.12.361.0002.2046 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	44905200	SUPERÁVIT/2019 SALÁRIO EDUC./2120	272.226,69	
2.08.21.12.365.0002.2029 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33903200	SUPERÁVIT/2019 SALÁRIO EDUC./2120	178.440,10	
	33903200	ANULAÇÃO TESOURO/1001	450.000,00	
2.08.21.12.365.0002.2046 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	44905200	SUPERÁVIT/2019 SALÁRIO EDUC./2120	130.000,00	
2.08.21.12.366.0002.2031 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33903200	SUPERÁVIT/2019 SALÁRIO EDUC./2120	93.464,00	
	33903200	ANULAÇÃO TESOURO/1001	160.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 2.13.21.16.482.0005.2092 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	44905100			1.350.000,00
T O T A L			2.600.562,69	1.350.000,00

DECRETO Nº 95.732/2020-PMB DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre à Secretaria Municipal de Saneamento, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 da Operação de Crédito "Infraestrutura Urbana e Viária, Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social", firmada entre a CEF e a PMB, no valor de R\$4.400.328,51, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saneamento, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 da Operação de Crédito "Infraestrutura Urbana e Viária, Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social", firmada entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Belém, no valor de R\$4.400.328,51 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 19 de fevereiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

MAURO CARLOS CRUZ GAIA
Secretário Municipal de Finanças, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 95.732/2020-PMB DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMEN- TAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO 2.10.21.17.451.0005.1103 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	44905100	SUPERÁVIT/19 OP DE CRED CEF / 2920	4.400.328,51
T O T A L			4.400.328,51

DECRETO Nº 95.739/2020-PMB DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotações e Superávit Financeiro/2019, no valor de R\$428.660,00, para reforço de dotações consignadas no vigente

orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, incisos I, letra b, II, III, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotações e Superávit Financeiro/2019, no valor de R\$428.660,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SEXTENTA REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 20 de fevereiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

MAURO CARLOS CRUZ GAIA
Secretário Municipal de Finanças, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 95.739/2020-PMB DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO				
20121.04.122.0007.2162-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33903900			85.760,00
	33903300			
AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO 20124.04.392.0002.2041-DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	33903600	ANULAÇÃO TESOUREO / 1001	23.903,00	
	33903900	ANULAÇÃO TESOUREO / 1001	61.857,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
20821.12.361.0002.2030-DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	44905200	EXC. ARREC. FNDE / 1124	199.940,00	
	4495200	ANULAÇÃO TESOUREO / FME / 1111	22.960,00	
	33903200			22.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
20922.10.302.0001.2003-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200			120.000,00
20922.10.305.0001.2001-APRIMORAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44905200	SUPERÁVIT FINANCEIRO/2019 / SUS / 2214	120.000,00	
TOTAL			428.660,00	228.720,00

PORTARIA Nº 108/2020 – PMB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo nº 096/2020/GDOC/ SESAN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, a cessão da servidora FERNANDA TEREZA AIRES DE OLIVEIRA (MATRÍCULA Nº 0403563-011), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, para exercício junto a Agência Distrital de Icoaraci – ADIC.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, “b”, do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/ 2020 – PMB, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto nº. 22.832, de 10 de maio de 1991;

Considerando a Portaria nº 3.559/ 2019 - PMB, de 18 de novembro de 2019, que concedeu 300 (trezentos) dias de licença prêmio ao servidor José Valdemar Miranda Medeiros;

R E S O L V E :

ESTABELECE, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor efetivo JOSÉ VALDEMAR MIRANDA MEDEIROS (mat: 0063010-038) Agente de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2020. GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 095/ 2020 – PMB, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto nº. 22.832, de 10 de maio de 1991;

Considerando a Portaria nº 2.898/ 2019 - PMB, de 13 de setembro de 2019, que concedeu 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor Sérgio José da Silva Beckmann;

R E S O L V E :

ESTABELECE, no período de 01 de abril a 30 de maio de 2020, o gozo de 60 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor SÉRGIO JOSÉ DA SILVA BECKMANN (mat: 0205549-020), Agente de Portaria, lotado no Gabinete do Prefeito. GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2020.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 103/ 2020 – PMB, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando o Processo de nº 2020/001863504/GAB.P, de 13/03/2020;

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do art. 123, inciso II, alínea 'b', da Lei 7.502, de 20/12/1990, 08 (oito) dias de Licença Nojo, a contar de 10 de março de 2020, a servidora ADRIANA PINTO DE SOUZA PORTO, matrícula: 2064952-041, Assessora Superior, lotada no Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de março de 2020. GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2020.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 236/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, GUILHERME FREITAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e o Decreto nº 63.031/10 de 08 de março de 2010, e:

Considerando o Memorando 091/2014-Almox/GMB de 17/07/2014, no qual envia relatório de documentação a DAD/GMB;

Considerando o Parecer Jurídico 1946/2019 – NSJ/GMB de 26/12/2019;

Considerando o Parecer 455/2019 da Unidade de Setorial de Controle Interno da GMB datado do dia 30/12/2019;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar cometida por parte de integrantes da Guarda Municipal de Belém.

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar na forma de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a responsabilidade de servidores diante dos fatos apresentados no Processo 1396/2014-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: ADAILTON DE LIMA TAVARES matrícula 0027308-014, JANÍO MARCELO RODRIGUES MIRANDA matrícula 0027561-011 e ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA matrícula 0024317-012 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 1ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo 1396/2014-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém-PA, 06 de março de 2020

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 237/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, GUILHERME FREITAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e o Decreto nº 63.031/10 de 08 de março de 2010, e:

Considerando o Registro de Ocorrência 079/2020-DOP/GMB que relata o roubo de Arma de Fogo cautelada ao GM V SANDRO DOS SANTOS LEMOS;

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica da GMB datado de 17/02/2020 que sugere apuração da conduta de servidor Guarda Municipal;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar cometida por parte de integrantes da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar na forma de INQUERITO ADMINISTRATIVO, a responsabilidade dos servidores GM V SANDRO DOS SANTOS LEMOS matrícula 0024457-019, diante dos fatos apresentados no Processo 0023/2020-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: ADAILTON DE LIMA TAVARES matrícula 0027308-014, JANIO MARCELO RODRIGUES MIRANDA matrícula 0027561-011 e ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA matrícula 0025747-010 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 1ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo 0023/2020-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 06 de março de 2020

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 238/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, GUILHERME FREITAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e o Decreto nº 63.031/10 de 08 de março de 2010, e:

Considerando o Memorando 038/2020-CORREG/GMB de 31/01/2020, no qual envia 01 MIDIA contendo imagens de rede social com imagens de Guarda Municipal fazendo abordagem em veículos;

Considerando o despacho da AJUR/GMB de 31/01/2020;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar cometida por parte de integrantes da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar na forma de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a responsabilidade de servidores diante dos fatos apresentados no Processo 0018/2020-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: ADAILTON DE LIMA TAVARES matrícula 0027308-014, JANIO MARCELO RODRIGUES MIRANDA matrícula 0027561-011 e ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA matrícula 0024317-012 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 1ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo 0018/2020-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-PA, 06 de março de 2020

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 241/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM GUILHERME FREITAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e o Decreto nº 63.031/10 de 08 de março de 2010, e:

Considerando o material extraído de Redes Sociais;

Considerando o Despacho da Assessoria Jurídica da GMB datado do dia 19/12/2019 que sugere a abertura de Sindicância Investigativa;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar cometida por parte de integrantes da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar na forma de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a responsabilidade de servidores diante das imagens apresentadas no Processo 097/2019-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: ADAILTON DE LIMA TAVARES matrícula 0027308-014, JANIO MARCELO RODRIGUES MIRANDA matrícula 0027561-011 e ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA matrícula 0024317-012 para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a 1ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo 097/2019-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-PA, 06 de março de 2020

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 0250/2020 – CMDO/GMB

REGULA A ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA NAS AÇÕES RELACIONADAS AO TRÂNSITO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, c/c Art. 4º do Decreto Municipal nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991, modificado pelo Decreto Municipal nº 63.031 de 08 de março de 2010;

Considerando as atribuições da Guarda Municipal de Belém, prevista na Lei Municipal nº 9.050/2013 de 27/12/2013, c/c a Lei Federal 13.022/2014 de 08/08/2014, Art. 5º, VI.

Considerando a ausência de convênio entre a Guarda Municipal de Belém e os órgãos de trânsito estadual e municipal para exercer as competências de trânsito nas vias e logradouros municipais;

Considerando ainda a necessidade em promover a segurança das ações de trânsito executadas pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB/PMB e do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA e dos seus respectivos agentes em suas operações;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a atuação da Guarda Municipal de Belém, quando solicitada, nas ações que envolvam operações relacionadas ao trânsito.

Art. 2º - As atuações da Guarda Municipal de Belém relacionadas às operações referentes ao trânsito, no que tange a fiscalização por seus agentes, estão adstritas a celebração de convênio com os respectivos Órgãos de trânsito estadual e/ou municipal.

Art. 3º - As ações da Guarda Municipal de Belém concernentes ao trânsito, no âmbito de sua competência institucional, consistem em promover a segurança dos agentes de trânsito envolvidos nas suas operações, excetuadas as situações que envolvam casos de fundadas suspeitas devidamente justificadas.

Parágrafo Único: Fica vedado aos servidores da Guarda Municipal de Belém, solicitar e/ou reter, quaisquer tipos de documentos, quais sejam; CNH, CRLV ou RG, de qualquer condutor de veículo automotor, bem como atuar na fiscalização de tais veículos, em observância ao art. 2º e 3º desta Portaria.

Art. 4º - Pelo exercício irregular de suas atribuições, fica o servidor passível de sanções cíveis, penais e administrativas, nos termos da Lei nº. 7.502/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, e em leis correlatas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 16 de março de 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**PORTARIA Nº 932/2020 – GABS DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 825/2019 GDOC/GMB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(a) servidor(a) RAFAEL DE ALENCAR DORN (0369543-017), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 28.12.2015 a 27.12.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 954/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 27749/2019 GDOC/SESMA.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) ALEXANDRE HENRIQUE REIS DE MATOS (0360597-017), ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX.05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 01.12.2015 a 30.11.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 955/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 134/2019 GDOC/GMB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) DAVID SALOMAO SANTOS DE SOUSA (0366811-010), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 28.12.2015 a 27.12.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 956/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 371/2019 GDOC/GMB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) HELISANDRA REIS SARAIVA (0367958-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 28.12.2015 a 27.12.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 957/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 13745/2019 GDOC/SESMA.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) LAUDIOMAR MENDES (0070211-019), ocupante do cargo de Enfermeiro – NS.13, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 01.07.2015 a 30.06.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 958/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 4494/2019 GDOC/SESMA.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) MARCIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA (1965751-013), ocupante do cargo de Enfermeiro – NS.13, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 06.09.2012 a 05.09.2015 e de 06.09.2015 a 05.09.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 959/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 32529/2019 GDOC/SESMA.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) MARCIO MESQUITA DE LIMA (0363669-019), ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX.05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 03.12.2015 a 02.12.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 960/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 342/2019 GDOC/GMB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA (0299936-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 01.01.2016 a 31.12.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 961/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 321/2019 GDOC/GMB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL (0300799-012), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 01.01.2016 a 31.12.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 962/2020 – GABS 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 425/2019 GDOC/GMB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao(à) servidor(a) ODAIR DA SILVA MARTINS (0369020-014), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao(s) triênio(s) de 28.12.2015 a 27.12.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 917/2020 - GABS DE 12 DE MARÇO DE 2020.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 6144/2018 - SEURB e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao(à) servidor(a) ANA ROSA FIGUEIREDO MARTINS, (0085600-16), ocupante do cargo de Arquiteto – NS.02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 02.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 918/2020 – GABS DE 12 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICA PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 17414/2018- GDOC/SESMA.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, os termos da Portaria nº 408/2020-GABS, de 23.01.2020, que concedeu Licença Prêmio, ao(à) servidor(a) PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA ALEXANDRINO, Matrícula nº 1971042-010, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA; quanto aos triênios concedidos, onde se lê: “120 (cento e vinte) dias referentes ao(os) triênio(s) 20.10.2015 a 19.10.2018”, leia-se: “60 (sessenta) dias referentes ao(s) triênio(s) 20.10.2015 a 19.10.2018”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 919/2020 – GABS DE 12 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICA PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando, os termos do processo administrativo nº 220/2018- GDOC/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, os termos da Portaria nº 407/2020-GABS, de 23.01.2020, que concedeu Licença Prêmio, ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA CARNEIRO PEIREIRA, Matrícula nº 1839063-014, ocupante do cargo de Assistente Social – NS.03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA; quanto aos triênios concedidos, onde se lê: “120 (cento e vinte) dias referentes ao(os) triênio(s) 19.03.2014 a 18.03.2017”, leia-se: “60 (sessenta) dias referentes ao(s) triênio(s) 19.03.2014 a 18.03.2017”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 951/2020 - GABS DE 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA NOJO

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 1563/2020–GDOC/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 123, II, “b” da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, à servidora SUELY HELENA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO, Matrícula nº 0447480-014, ocupante do cargo de Assessor Superior – DAS 202.6, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 08 (oito) dias de Licença Nojo, a contar de 05.03.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 791/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

ESTABELECE 20 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedidos pela Portaria nº 1.694/19, no período de 27.02.2020 a 17.03.2020, referentes ao período aquisitivo de 01.04.2018 a 31.03.2019 restando, portanto, 10 dias para serem usufruídos em época oportuna. Retornando às suas atividades em 18.03.2020.

Matrícula	Nome	Cargo
456578-013	FERNANDA BECKMAN SANTOS DE MELO E SILVA	ASSESSOR SUPERIOR – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor

Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 790/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 1.694/19, referente ao período aquisitivo de 01.04.2018 a 31.03.2019, restando, portanto, 30(trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna:

Matrícula	Nome	Cargo
456578-013	FERNANDA BECKMAN SANTOS DE MELO E SILVA	ASSESSOR SUPERIOR – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor

Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 792/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

RETIFICAR a data do período do gozo de férias do servidor abaixo relacionado, na Portaria Nº421/20 de 24/01/2020. Onde se lê: 02.03.2020 a 31.03.2020; leia-se: 28.01.2020 a 26.02.2020. Não restando, portanto, dias para serem usufruídos desse período.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
260533-050	ERIVALDA MARIA DE BRITO	01.02.2019 a 31.01.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Evanilde Gomes Franco
Secretária Municipal de Administração

Mário José de Lima Santos
Diretor

Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 788/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

ESTABELEÇER 30 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedidos pela Portaria nº 1.708/17, no período de 03.03.2020 a 01.04.2020, referentes ao período aquisitivo de 03.12.2016 a 02.12.2017 não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período. Retornando às suas atividades em 02.04.2020.

Matrícula	Nome	Cargo
2028476-014	MARIA LINDALVA DE MELO TELES	ASSESSOR SUPERIOR - DAS 202.6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 781/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

ESTABELEÇER 15 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedidos pela Portaria nº 1.537/18, no período de 27.02.2020 a 12.03.2020, referentes ao período aquisitivo de 27.10.2017 a 26.10.2018 restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna. Retornando às suas atividades em 13.03.2020.

Matrícula	Nome	Cargo
64661-032	MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 789/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria coletiva de Férias/Abril-2020 - Nº 780/2020 de 20/02/2020, através da exclusão da servidora ARIANA SANTIAGO REIS por motivo de exoneração a contar de 01/03/2020. Onde se lê: 456802-010 – Ariana Santiago Reis – 09/04/2019 a 08/04/2020; leia-se: não considerar.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
456802-010	ARIANA SANTIAGO REIS	EXONERADA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 782/2020 – GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

RESOLVE:

ESTABELEÇER 15 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedidos pela Portaria nº 3.056/19, no período de 02.03.2020 a 16.03.2020, referentes ao período aquisitivo de 06.12.2018 a 05.12.2019, não restando, portanto, dias para serem usufruídos desse período. Retornando às suas atividades em 17.03.2020.

Matrícula	Nome	Cargo
466581-017	ROBSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO MAR	ASSESSOR SUPERIOR - DAS 202.5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 783/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 3.877/19, referente ao período aquisitivo de 03.12.2018 a 02.12.2019, restando, portanto, 30(trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna:

Matrícula	Nome	Cargo
466590-016	ANDRÉ BARBOSA SOUZA	ASSESSOR SUPERIOR - DAS 202.5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 784/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

ESTABELEÇER 05 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedidos pela Portaria nº 4.101/18, no período de 10.02.2020 a 14.02.2020, referentes ao período aquisitivo de 11.12.2017 a 10.12.2018 não restando, portanto, dias para serem usufruídos desse período.

Matrícula	Nome	Cargo
452360-013	RAPHAELA VIANA TOBIAS	ASSESSOR SUPERIOR - DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 785/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 3.572/19, referente ao período aquisitivo de 11.12.2018 a 10.12.2019, restando, portanto, 30(trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna:

Matrícula	Nome	Cargo
452360-013	RAPHAELA VIANA TOBIAS	ASSESSOR SUPERIOR - DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 786/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

ESTABELEÇER 10 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedidos pela Portaria nº 3.572/19, no período de 17.02.2020 a 28.02.2020, referentes ao período aquisitivo de 11.12.2018 a 10.12.2019 restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna. Retornando às suas atividades em 02.03.2020.

Matrícula	Nome	Cargo
452360-013	RAPHAELA VIANA TOBIAS	ASSESSOR SUPERIOR - DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 787/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

RESOLVE:

RETIFICAR a data do período do gozo de férias do servidor abaixo relacionado,

na Portaria Nº 780/20 de 20/02/2020. Onde se lê: 01.04.2020 a 30.04.2020; leia-se: 02.03.2020 a 31.03.2020. Não restando, portanto, dias para serem usufruídos desse período.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
469505-010	JACIARA SABBA MACAMBIRA	19.02.2019 a 18.02.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 435/2020-GABS/SEMAD/PMB, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 3.877/19, referente ao período aquisitivo de 19.12.2018 a 18.12.2019, restando, portanto, 30(trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna:

Matrícula	Nome	Cargo
2029413-032	EDILSON DIAS SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO – DAS 201.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 046/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 0001944/2019 - GDOC/SEFIN, de 30.12.2019.

RESOLVE:

Autorizar a servidora LEA CLICIA MORAES CELESTINO matrícula nº 0042536-014, Auditor Fiscal – NS.03, desta SEFIN, a gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 3.864/17 - GABS/SEMAD, de 28.09.2017, referente ao triênio de 22.08.2013 a 21.08.2016, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, retornando as suas atividades funcionais em 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 048/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 1925/2019 - GDOC/SEFIN, de 26.12.2019.

RESOLVE:

Autorizar o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA matrícula nº 0020516-029, Agente de Portaria - AUX.05, desta SEFIN, a gozar 30 (trinta) dos 180 dias restantes de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 409/05 - GABS/SEMAD, de 01.03.2005, referente ao triênio de 01.09.1990 a 31.08.1993, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, retornando as suas atividades funcionais em 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 049/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 00000033/2020 - GDOC/SEFIN, de 07.01.2020.

RESOLVE:

Autorizar a servidora JANE GLÁUCIA MATOS VERAS matrícula nº 0020222-017, Auxiliar de Administração – AUX.19, desta SEFIN, a gozar 30 (trinta) dos 60 dias de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 845/19 - GABS/SEMAD, de 26.02.19, referente ao triênio de 01.07.2015 a 30.06.2018, no período de 02.03.2020 a

31.03.2020, retornando as suas atividades funcionais em 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 050/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 1685/2019 - GDOC/SEFIN, de 20.11.2019.

RESOLVE:

Autorizar a servidora LENA CLAUDIA DE SOUZA VIDAL matrícula nº 2024500-018, Assistente de Administração – NM.03, desta SEFIN, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 3.775/14 - GABS/SEMAD, de 24.11.2014, referente ao triênio de 27.08.2006 a 26.08.2009, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, retornando as suas atividades funcionais em 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 051/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 74/2020 - GDOC/SEFIN, de 15.01.2020.

RESOLVE:

Autorizar a servidora SEVERA ROMANA RODRIGUES FREIRE matrícula nº 1954733-019, Auxiliar de Administração - AUX.19, desta SEFIN, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 1.103/06 - GABS/SEMAD, de 05.06.2006, referente ao triênio de 10.04.2003 a 09.04.2006, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, retornando as suas atividades funcionais em 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 053/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 0000091/2020 - GDOC/SEFIN, de 21.01.2020.

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA LÚCIA BRITO DA SILVA matrícula nº 0019569-017, Auxiliar de Administração - AUX.19, desta SEFIN, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 302/15 - GABS/SEMAD, de 30.01.2015, referente ao triênio de 01.04.2006 a 31.03.2009, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, retornando as suas atividades funcionais em 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 063/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 00000133/2020 - GDOC/SEFIN, de 03.02.2020.

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARINA DO SOCORRO VIANA FRANÇA matrícula nº 0065358-011, Técnico em Contabilidade-NM.10, desta SEFIN, a gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 2.503/18 - GABS/SEMAD, de 26.07.2018, referente ao triênio de 02.01.2015 a 01.01.2018, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, retornando as suas atividades funcionais em 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 068/2020/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando os termos do Processo nº 00000151/2020-GDOC/SEFIN, de 04.02.2020;

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Art.123, alínea b, da Lei nº 7.502/90, de 20.12.90,

a servidora REGINA DE LOURDES RAMOS SANTOS, matrícula nº 1893408-024, Agente de Portaria – AUX.05, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe Maria Ramos Santos, de acordo com a Certidão de Óbito nº 06565601552020400410 101 016413901, no período de 15.01.2020 a 22.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 078 /2020 - GABS/SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memo. nº 17/2020-DETM/DFISC/SEFIN, de 27.02.2020, Memo. nº 017/2020-DEAT/SEFIN, de 20.02.2020, Memo. nº 013/2020 - Julgadoria Tributária/SEFIN, de 28.02.2020, Memo nº 041/2020-DETI/SEFIN, de 21.02.2020 e Ofício nº 020/2020-TRTMB/SEFIN/PMB, de 27.02.2020;

R E S O L V E :

Autorizar, de acordo com o Decreto nº. 78.199-PMB, de 11 de dezembro de 2013, que seja concedido a cada AUDITOR FISCAL da SEFIN, abaixo relacionados, a importância de R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), a título de abono pecuniário, a fim de desenvolverem as atividades de fiscalização externa durante o mês de ABRIL/2020:

AUDITOR FISCAL	Valor
01- Aldiberto Manoel Alves da Silva	558,00
02- Ana Karla Peres de Souza	558,00
03- Ana Lydia de Azevedo Corrêa	558,00
04- Amilton de Jesus Silva Rodrigues	558,00
05- Antonio Claudio Soeiro Paraense	558,00
06- Arlei do S S Felipe	558,00
07-Bruno Soeiro Vieira	558,00
08- Consuelo das Graças Rodrigues Carneiro	558,00
09- Edilben José Nascimento Falcão	558,00
10- Edineide Santos Coelho	558,00
11- Érica de Fátima dos Santos Gama	558,00
12- Edilson Alves Rodrigues	558,00
13- Iraneide do Carmo de Jesus Teixeira	558,00
14- Ivanete Araújo da Costa	558,00
15- Jorge Eduardo Farias	558,00
16-Léa Clícia Moraes Celestino	558,00
17- Lia Márcia Pamplona da Cunha Nacif	558,00
18- Lúcio Jorge Kawakami Puget	558,00
19- Luis Carlos de Oliveira Souza	558,00
20- Luiz Gilberto de Souza Rocha	558,00
21-Márcia Andréa do Amaral Lima	558,00
22- Maria Izaura Bailoza Nunes	558,00
23- Maria do Socorro da Silva Santos	558,00
24- Maria de Fátima Monteiro da Silva	558,00
25-Maria de São José Basto Gomes	558,00
26- Maria do Socorro Castro de Siqueira	558,00
27- Marcelo Rodrigues Fernandes	558,00
28- Nádia do Socorro Freitas Quaresma	558,00
29- Paulo Roberto Carneiro Paixão	558,00
30- Pedro Nelito de Souza Júnior	558,00
31-Raimundo Rodney Rodrigues de Sousa	558,00
32- Raimundo Zozimo Miranda da Cruz	558,00
33 - Rosália Gomes de Miranda	558,00
34 - Rosete Reis Oliveira	558,00
35 - Sandra Helena de Souza Silva	558,00
36 - Simone Maria Damasceno Lamas	558,00
37 - Waldir de Souza Cantanhede	558,00
38 - Wellington Medeiros Aquino	558,00
39- Zenas Antônia Saavedra dos Anjos	558,00
TOTAL:	21.762,00

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 de março de 2020.

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 082/2020/ GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando as delegações constantes na Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 04.03.2014; e

Considerando ainda, os termos do Laudo Médico Pericial nº 385/2020, datado de

04.02.2020, assinado pelo médico do trabalho PST-IASB, Dr. Marcos Daniel Amarante – CRM/PA 5020,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Arts. 93, inciso I e 95, § único, da Lei nº 7.502, de 09.09.2019, 61 (sessenta e um) dias de Licença Saúde ao servidor WENDELL LEO ARAÚJO CORREA, matrícula nº 2004569-012, Cadastrador - NM.05, desta SEFIN, no período de 02.02.2020 a 02.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, 06 de março de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 091/2020/ GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Laudo Médico Pericial nº 363/2020, datado de 02.03.2020, assinado pela médica do trabalho PST-IASB, Dra. Renata Fontelles – CRM/PA 5035,

R E S O L V E :

Prorrogar nos termos dos Arts. 93, inciso I e 95, § único, da Lei nº 7.502, de 09.09.2019, 90 (noventa) dias de Licença Saúde à servidora ANA MARIA BATISTA FROES, matrícula nº 0019690-010, Auxiliar de Administração – AUX.19, desta SEFIN, no período de 06.02.2020 a 05.05.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, 12 de março de 2020.

JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO
Diretor Administrativo/SEFIN

PORTARIA Nº 096/2020 – GABS/SEFIN

Declara a Prescrição de Créditos Tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição nos termos da Lei 8.686/2009.

Ao Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977- Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional;

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – (NSAJ) da Secretaria Municipal de Finanças, atestado a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

R E S O L V E :

Art. 1º Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar, com fundamento no Art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686/09, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional pela ocorrência da prescrição, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 16 de março de 2020.

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO DA PORTARIA Nº 096/2020 - GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFERIDO
027604/2019	CYNTHIA VIRGENS DA ROCHA	393.620 – IPTU	2012 A 2014
008131/2018	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	290.327 – IPTU	2008 A 2011
027007/2015	JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR	193.924 – IPTU	1996 E 1997
026242/2019	JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA	280.731 – IPTU	1996
026249/2019	JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA	280.739 – IPTU	2009 E 2013
026250/2019	JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA	280.727 – IPTU	2014
026254/2019	JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA	272.540 – IPTU	2013
015951/2019	MARIA EMÍLIA B VIEIRA	117.138 – IPTU	1992, 1995 A 2001
022909/2018	MARIA IRAILDE SOUZA DE CRISTO	274.805 – IPTU	1996 A 1999, 2008 A 2012
031087/2019	MARIANA ALVES DA SILVA	142.309 – IPTU	1996 A 1999, 2002 A 2006
003744/2020	MAURO NEIVA FERNANDES	383.989 – IPTU	2008
001922/2020	OF.N.13/CTPP/2020-GOV. DO ESTADO	008.264 – IPTU	2002 E 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 143/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENILDES DE MAGALHÃES ALBERTO, matrícula. nº 049360-019, para fiscalizar os Contratos com as Empresas abaixo relacionadas, cujo objeto é Aquisição de Material Esportivo, através do Processo nº 25.207/2018/SEMEC:

- Contrato nº 077/2020 – ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
 - Contrato nº 078/2020 – FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA
 - Contrato nº 079/2020 – LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS LTDA
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de março de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 144/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IVE KINIVE SILVA FREITAS, matrícula. nº 0395218-012, para fiscalizar os Contratos com as Empresas abaixo relacionadas, cujo objeto é Aquisição de Material Esportivo, através do Processo nº 25.207/2018/SEMEC:

- Contrato nº 080/2020 – MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
 - Contrato nº 081/2020 – O.E. PEREIRA BRINQUEDOS
 - Contrato nº 082/2020 – RICARDO SANTORO DE CASTRO
 - Contrato nº 083/2020 – TRINCA ESPORTES LTDA
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de março de 2020

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 1103/2020-GABS/SEMEC

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – na modalidade Sindicância Administrativa.

A Secretária Municipal de Educação, Srª. Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 7.502/90-PMB, de 20 de dezembro de 1990, em especial o Artigo 212, parágrafo único, Considerando o teor das justificativas apresentadas:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/03/2020, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar na modalidade Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 0088/2020 – GABS/SEMEC, publicada no DOM nº 13.944 datado de 03/03/2020, referente ao Processo de Nº 10185/2017 – SEMEC.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de março de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

RESUMO DE PORTARIAS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 064/2020-GABS/SEURB, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04.05 a 02.06.2020 aos servidores abaixo discriminados, lotados na SEURB, com retorno previsto para o dia 03.06.2020.

Nº	NOMES	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Antônio José de Oliveira	0144077-024	04.04.19 a 03.04.20
02	Benedito Carlos dos S Ramos	0085480-010	12.06.19 a 11.06.20
03	Carlos Roberto Souza Rodrigues	2042207-011	01.05.19 a 30.04.20
04	Carmen Rute de Sena Santana	0085715-018	02.05.19 a 01.05.20
05	Cléa Doriana P da Conceição	0407224-017	02.05.19 a 01.05.20
06	Clodoaldo Viêgas Costa	0021717-028	08.09.19 a 07.09.20
07	Débora Elisa da Silva Martins	0474029-018	10.04.19 a 09.04.20
08	Enivaldo de Assunção Barroso	0022438-025	16.03.19 a 15.03.20
09	Fernando Barnardo da Luz	2047063-056	01.05.19 a 30.04.20
10	Hélio Silva R de Macedo Filho	2020936-024	02.05.19 a 01.05.20
11	Hildebrando Franco Portal	0083550-011	02.05.19 a 01.05.20
12	Iêda Rodrigues Ferreira Amaral	0084786-019	02.05.19 a 01.05.20
13	José Viana Borges	0086002-015	05.03.19 a 04.03.20
14	Kátia Cristina Alves Teixeira	0396672-027	18.04.19 a 17.04.20
15	Luciléia de Souza Ferreira	0083810-013	02.05.19 a 01.05.20

16	Marcelo Vitor Correa de Andrade	0328391-026	20.04.19 a 19.04.20
17	Marta Suely Soares Bezerra	0085707-015	02.05.19 a 01.01.20
18	Mirlene Maria de Souza Lima	0081949-014	01.05.19 a 30.04.20
19	Osvaldo da Silva Freire	0083399-011	10.05.19 a 09.05.20
20	Osvaldo Ferreira dos Reis	0087106-019	05.03.19 a 04.03.20
21	Reinaldo Mende Leite	0433381-019	15.04.19 a 14.04.20
22	Rejeanne dos Santos Rebelo	0352675-039	20.03.19 a 19.03.20
23	Roberto César Oliveira Lima	0085740-012	02.05.19 a 01.05.20
24	Roseli Fonseca Casseb	1987860-044	20.03.19 a 19.03.20
25	Vicente Luiz Barbosa do Carmo	0022470-026	16.03.19 a 15.03.20

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 065/GABS/16.03.2020 - ANDREY CAZAÇA (NC/0473898-012) Assessor-DAS-202.5 a substituir ANA PAULA QUINDERÉ TAVARES BATISTA (NC/0265349-028), Chefa-DAS-201.7 da Divisão de Análise de Projetos do Departamento de Análise de Projetos e Fiscalização da SEURB, no período de 06 a 20.03.2020.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 066/GABS/16.03.2020 - JOÃO DE DEUS FARIAS DA COSTA (ET/0084514-027), Agente de Serviços Urbanos-AUX-02.02 lotado no Departamento de Planejamentos Urbanos da SEURB, estabelecer o período de 03.03 a 01.04.2020, para o gozo de 30 (trinta) dias, referente ao triênio de 01.07.2015 a 30.06.2018, concedida pela Portaria nº. 1.134/2019-GABS/SEMED, de 01.04.2019.

PORTARIA Nº 067/GABS/16.03.2020 - PAULO SÉRGIO RODRIGUES GOMES (ET/0087157-012), Marceneiro-AUX-11.06 lotado no Núcleo de Informática da SEURB, estabelecer o período de 04.05 a 02.06.2020, para o gozo de 30 (trinta) dias, referente ao triênio de 05.03.2010 a 04.03.2013, concedida pela Portaria nº. 1.037/2018-GABS/SEMED, de 16.04.2018.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 068/GABS/17.03.2020 - ALYSSON VALENTE DOS SANTOS (NC/0404845-010), Engenheiro Civil, Assessor-DAS-202.7 na Assessoria Técnica-A-TEC/SEURB, para fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2020-SEURB, referente aos Serviços de Restauração do PALACETE BOLONHA, de acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA GAB.P/PMB Nº 181/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, os termos da Portaria nº GAB.P/PMB Nº 179/2020, de 12.03.2020, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 02 a 31.03.2020 a Sra. ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA (EC/0086576-011), Secretária Municipal de Urbanismo-DAS-201.10, concernentes ao período aquisitivo de 01.03.2019 a 29.02.2020, com retorno previsto para o dia 01.04.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, em 12 de março de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 073/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 170/2020 – EMPRESA DELGADO SOUZA, CNPJ: 31.920.842/0001-95 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 070/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 110/2020 – DELGADO SOUZA, CNPJ: 31.920.842/0001-95 – MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENCÍLIOS, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 069/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 109/2020 – EMPREENDIMENTOS HELPLAST, CNPJ: 03.428.650/0001-20 – MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 071/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 168/2020 – EMPRESA CLARIT, CNPJ: 02.898.097/0001-27 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 074/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 190/2020 – EMPRESA EPINET, CNPJ: 14.984.352/0001-33 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 075/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 192/2020 – EMPRESA HELPLAST, CNPJ: 03.428.650/0001-20 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 078/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 266/2020 – EMPRESA J. R., CNPJ: 20.718.429/0001-26 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 077/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 265/2020 – EMPRESA P. G. LIMA, CNPJ: 23.493.764/0001-61 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SE-

CON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 079/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 267/2020 – EMPRESA SOUSA E SILVA, CNPJ: 05.154.476/0001-09 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 076/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 193/2020 – EMPRESA STAR, CNPJ: 23.146.066/0001-90 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 072/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 169/2020 – EMPRESA LIMP EXPRESS, CNPJ: 11.005.255/0001-63 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 083/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor FREDERICO GUILHERME FERREIRA COIMBRA, Matrícula nº 0025550-012 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 1888/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – empresa GRUPO NC CAPITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 16 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2017 – SECON

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E GRUPO NC CAPITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ Nº: 08.016.893/0001-75
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
ORDENADOR DE DESPESA: ROSIVALDO BATISTA.
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP**PORTARIA Nº 049/2020-SEGEP/PMB DE 13 DE MARÇO DE 2020**

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual de 2020 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação dos Órgãos/Entidades abaixo especificados.

RESOLVE:

I - Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$12.092.610,99 (DOZE MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminada.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (RS)
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.05.21.28.843.0000.0007	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA	1001.010000	32912100	3.494.400,00
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.05.21.28.843.0000.0007	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA	1001.010000	46917100	8.598.210,99
TOTAL						12.092.610,99

II - Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R\$12.092.610,99 (DOZE MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), na forma abaixo discriminada.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (RS)
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.05.21.28.843.0000.0007	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA	1001.010000	32902100	3.494.400,00
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.05.21.28.843.0000.0007	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA	1001.010000	46907100	8.598.210,99
TOTAL						12.092.610,99

III - A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 13 de março de 2020.

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

AVISO DE RESULTADO
RDC Nº 005/2020 - PRESENCIAL
Processo nº 16865/2019-SEMEC

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 93.783, de 10 de maio de 2019, torna público o resultado do RDC Nº 005/2020 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA E.M. ANNA BARREAU MININÉIA. Consoante Ata de sessão realizada no dia 17 de março de 2020, após análise e julgamento da proposta ajustada ao último lance ofertado no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), esta foi declarada ACEITA pela Comissão, e, mediante apresentação dos documentos de habilitação na mesma sessão foi declarada HABILITADA e vencedora do certame a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, nos termos do subitem 9.6 do Edital. Considerando que não houve a apresentação de intenção de recursos, o processo seguirá para análise e deliberação da autoridade superior competente.

Belém/PA, 17 de março de 2020.

MONIQUE SOARES LEITE
Presidente da CEL/RDC

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SESMA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, designada pelo Decreto Municipal nº 93.784/2019-PMB torna público o prosseguimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UMS PARAÍSO DOS PASSÁROS. Considerando o decurso do prazo legal sem a apresentação de recursos administrativos contra a decisão proferida na fase de habilitação, será dado andamento ao certame objetivando a devolução dos envelopes de proposta aos licitantes inabilitados e abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados, nos termos da lei e do Edital convocatório, em sessão pública conforme dados abaixo:

DATA: 19/03/2020
HORA: 14:30H
LOCAL: Auditório da SEGEP (térreo)

Maiores informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através dos telefones 3202-9919/9920.
Belém/PA, 17 de março de 2020.

MONIQUE SOARES LEITE
Presidente/CPL/SEGEP/PMB
Decreto nº 93.784/2019-PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**PORTARIA Nº 015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Exame Médico/laudo, nº 226/2020 expedido pela Dr. Marcos Daniel Amarante, CRM: 5020, datado de 10/02/2020, pelo Programa Saúde do Trabalhador - PST/IASB.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE, por 78 (setenta e oito) dias ao servidor SAMIR BECHARA MORAES, matrícula nº 0406686-017, no período de 03 de Janeiro a 20 de Março de 2020 em que, existe a incapacidade para o trabalho, devendo voltar para a nova perícia antes do término dessa data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PIO MENEZES VEIGA NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR**PORTARIA Nº003/2020-DAFIN/BELEMTUR BELÉM-PA, 17 DE MARÇO DE 2020.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Coordenadoria, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor desta Coordenadoria FERNANDO BEZERRA TEIXEIRA NETO, Matrícula Nº. 0399639-012, cargo comissionado de Assessor superior 202.8, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº001/2020, oriundo do Processo Administrativo Nº036/2019, conforme abaixo discriminados:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
001/2020	MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULO	16/03/2020 à 15/03/2021 12 meses

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art.3º. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Coordenador Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2020-BELEMTUR.

PARTES: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR E A EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui o presente instrumento que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL", visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 5.450/05, 7.892/13, e 8.538/15; Lei Municipal nº 9.209-Ano LXI - Nº 13.815A/16; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804A/05, 49.191/05, 75.004/13, 80.456/14, 91.254/2018, 91.255/2018 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ R\$ 17.974,80 (Doze mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos.)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.05.2104.123.0007.2162
Fonte de Recurso: 33.90.33.00.00
Elemento de Despesa: 1001010000
17 de Março de 2020.

ASSINATURAS: CONTRATANTE : VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR - CNPJ 06.066.036/0001-54
CONTRATADA: AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.859.661/0001-76

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - AGM

EXTRATO DISPENSA 002/2019 – AGM

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.496, 04 de janeiro de 2006, bem como que a solicitação da Chefa de Gabinete desta AGM, Considerando que nas nossas dependências recebemos municípios e servidores, notadamente em decorrência de nossas atribuições constantes do artigo 5º da lei supracitada;

Considerando a existência de lastro orçamentário, conforme extrato de dotação anexo aos autos, cotação de preço com três propostas, tendo sido escolhida a de menor valor, que consta com as certidões de regularidade, conforme determinação legal, manifestação da assessoria jurídica pela “não verificação de qualquer impedimento legal para efetivação da dispensa de licitação”, manifestação do Controle Interno;

Por fim, nos termos do que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 92.817 de 2019, que disciplina sobre a necessidade de encaminhamento para o Núcleo de Contenção de Despesas, face a autorização do mesmo, AUTORIZO a respectiva aquisição, por dispensa de licitação, com a empresa que apresentou o menor preço, Garcia & Oliveira Comércio e Serviços (CNPJ 06.300.105/0001-42), devendo ser observado todos os ditames legais.

Belém, 18/11/2019.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
Auditora Geral do Município de Belém.

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

NÚMERO DO PROCESSO:	123/2020-ADIC.
TERMO DE DISPENSA:	006/2020.
OBJETO:	Referente a aquisição de 1 token CNPJ (03.223.035/0001-88), com a validade de 3 anos, para transmissão de assinaturas desta Agência Distrital junto ao TCM (Tribunal e Contas do Município).
NOME DO CREDOR:	DNA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ:	07.875.533/0001-66
ENDEREÇO:	Travessa Dom Pedro I, 482. Umarizal. Cep. 66.050-100
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0007.2162
ELEMENTO DE DESPESA:	339030000
FONTE:	Aplicação Geral
VALOR DO EMPENHO:	R\$-532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais).

Belém, 17 de março de 2020.

EDSON SOUZA DA SILVA
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

NÚMERO DO PROCESSO:	123/2020-ADIC.
TERMO DE DISPENSA:	007/2020.
OBJETO:	Referente aos serviços de renovação de 02 (dois) token certificado digital pessoa física CPF.: 002.364.702-72 e CPF.: 184.640.172-00, com validade de 1 (um) ano cada , para transmissão de assinatura desta Agência Distrital para o TCM (Tribunal de Conta do Município, Proc. nº 123/2020
NOME DO CREDOR:	DNA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ:	07.875.533/0001-66
ENDEREÇO:	Travessa Dom Pedro I, 482. Umarizal. Cep. 66.050-100
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0007.2162
ELEMENTO DE DESPESA:	339039000
FONTE:	Aplicação Geral
VALOR DO EMPENHO:	R\$-320,00 (Trezentos e vinte reais).

Belém, 17 de março de 2020.

EDSON SOUZA DA SILVA
Agente Distrital de Icoaraci

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA N.º 0054/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 025/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 9156/2017-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLARA ROSANA LUNA DA SILVA no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 04 - Matrícula nº 0053910-010, consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 7.528,15 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,96
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.265,10
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 421,70
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 843,40
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 527,70
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 210,85
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$ 2.150,90
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.528,15

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO IPMB

PORTARIA N.º 0154/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0164/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 7459/2019-SESMA, devidamente ratificado pela autoridade competente e que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ELIAS SERRUYA, no cargo efetivo de Médico-NS/SESMA/PMB; CPF nº 032.894.352-53; Matrícula nº 0071030-018; consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c arts. 80, §1º, XI; 83, III; 84, I e II; e 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; art. 4º §2º da Lei Municipal nº 7.952/99 e Decreto Municipal nº 26.184/96; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de bruto de R\$-4.735,40 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE:	R\$- 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 827,87
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 165,57
ADICIONAL DE TURNO (20%)	R\$- 165,57
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (55%)	R\$- 1.092,78
HPS (100%)	R\$- 1.655,74
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 4.735,40

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0155/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 246/2020-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 7410/2016-SESMA, que conclui pelo direito ao bene-

fício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JURUCE DIAS RODRIGUES no cargo de MÉDICO - REF. 21 - Matrícula nº 0189596-015, consoante o disposto no Art. 40, §4º, inciso III c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.549,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0156/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0812/19-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº 7483/2015-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ, CPF nº 037.406.252-87; no cargo de Odontólogo/SESMA/PMB; Matrícula nº 0068071-019; consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, arts. 80, §1º, XII, 83, III, 125 e 126, da Lei Municipal nº 7.502/90 e art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 7.952/99; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$2.914,10 (dois mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 827,87
GRAT. DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 165,57
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 1.092,79
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.914,10

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0157/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 024/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 7315/2017-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA SIMONE DIAS DA SILVA no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula nº 0047880-015, consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 7.274,32 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,96
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.265,10
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 421,70
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 843,40
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 210,85
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 2.424,77
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.274,32

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0158/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0805/2019-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 0488/2017- ADIC.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CARLOS ALBERTO ALVES MENDES, no cargo de Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, Grupo Auxiliar; CPF nº 097.673.552-00; matrícula nº 0021610-029, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art.12, III "a" da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, XII, c/c art. 125, e 87, da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$2.119,34 (dois mil, cento e dezanove reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$ 827,87
INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 165,57
ADICIONAL DE TURNO (média)	R\$ 331,15
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 60%)	R\$ 794,75
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.119,34

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0159/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0171/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 11097/2017-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA SOUZA, no cargo de Professor Pedagógico/SEMEC/PMB Ref.02, CPF nº 295.527.532-87; Matrícula nº 0051497-018, consoante o disposto no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de 7.527,35 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 878,54
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,96
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.265,10
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 843,40
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 527,13
REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 421,70
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 210,85
TRIENIO (40%)	R\$ 2.150,67
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.527,35

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0160/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 0180/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 0226/2018- ADMOS/PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JORGE CHAGAS DE SOUZA, no cargo de Agente de Serviços Urbanos - AUX.02/ADMOS/PMB, Grupo Auxiliar; CPF nº 136.824.822-53; Matrícula 0009890-017; de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o que dispõem os arts. 62, II, 80 §1º, XII, 83, 85 §1º e art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; e art. 1º, da Lei Municipal nº 8.306/2004; com proventos

integrais, pagos mensalmente no valor de R\$ 2.384,27 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos	
VENCIMENTO BASE	R\$- 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (40%)	R\$- 331,15
ADIC. NOTURNO (40%)	R\$- 331,15
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 60%)	R\$- 894,10
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 2.384,27

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0161/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários
à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0992/2019-PROJUR/IPMB, de-
vidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2136/2017-SEMEC/PMB.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora EDNA FATIMA DAS CHAGAS, no cargo de Agente
de Serviços Gerais - SEMEC/PMB, Grupo Auxiliar; CPF nº071.095.802-10; matrí-
cula 0045900-019; de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucio-
nal nº 47/05 c/c com o que dispõem os art. 80 §1º, X, c/c art. 125, da Lei Municipi-
pal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor atualizado de
R\$1.241,81 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), assim
discriminados:

Composição dos Proventos	
VENCIMENTO BASE	R\$- 827,87
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 50%)	R\$- 413,94
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 1.241,81

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE
2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0162/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários
ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 140/2020-PROJUR/IPMB, cons-
tante nos autos do Processo n.º 9163/2017-SEMEC, que conclui pelo direito ao bene-
fício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora MÁRCIA RUTE PEREIRA JÚNIOR DA SILVA no
cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 14 - Matrícula nº 0053406-010,
consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 94 da
Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente
no valor de R\$ 5.959,10 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos),
assim discriminados:

Composição dos Proventos	
VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (90%)	R\$ 790,68
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 1.669,22
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 333,84
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 417,30
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 166,92
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$ 1.702,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.959,10

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE
2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0163/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários
ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 218/2020-PROJUR/IPMB, cons-
tante nos autos do Processo n.º 3199/2017-SESMA, que conclui pelo direito ao bene-
fício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor MOACIR OLIVEIRA DA SILVA no cargo de MÉDI-
CO - REF. 21 - Matrícula nº 1906356-014, consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda
Constitucional n.º 41/2003 e Art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos
integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.505,95 (dois mil, quinhentos e
cinco reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos	
VENCIMENTO-BASE	R\$ 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 165,57
ADICIONAL DE TURNO (MÉDIA)	R\$ 34,95
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$ 649,69
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.505,95

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE
2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0164/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários
ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 137/2020-PROJUR/IPMB, cons-
tante nos autos do Processo n.º 23715/2016-SEMEC, que conclui pelo direito ao bene-
fício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora ZIZA MARIA RIBEIRO COIMBRA no cargo de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - REF. 01 - Matrícula nº 0050164-015, consoante
o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal
n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$
1.200,41 (um mil, duzentos reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos	
VENCIMENTO-BASE	R\$ 827,87
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R\$ 372,54
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.200,41

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE
2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0165/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários
ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 890/2019-PROJUR/IPMB, cons-
tante nos autos do Processo n.º 4794/2014-SEMEC, que conclui pelo direito ao bene-
fício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora CARMELINA DE JESUS CARNEIRO CRUZ no car-
go de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 12 - Matrícula nº 0048259-012,
consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 94 da
Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente
no valor de R\$ 4.673,82 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois
centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos	
VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (60%)	R\$ 527,12
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 1.405,66
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 281,13
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (7,5%)	R\$ 105,42
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 140,57
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$ 1.335,38
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.673,82

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0166/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0089/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 0924/2016- SESAN/PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA IVONETE SOUSA DOS SANTOS no cargo de Agente de Serviços Urbanos - AUX.02/SESAN/PMB, Grupo Auxiliar; CPF nº 117.206.382.-68; Matrícula 0057851-018, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o que dispõem os arts. 62, II, 80 §1º, XII, 83 e art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; e art. 1º, da Lei Municipal nº 8.306/2004; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$1.646,26 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 165,57
ADIC. TURNO (média%)	R\$- 35,47
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 60%)	R\$- 617,35
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 1.646,26

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0167/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 190/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 4939/2017-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DÍDIMA MARIA DOS SANTOS RAMOS no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - REF. 13 - Matrícula nº 0040401-014, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 6.606,62 (seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (100%)	R\$ 878,54
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 1.757,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 439,27
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 175,71
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 2.477,48
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.606,62

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0168/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 116/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 7369/2017-IASB, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora HELEN CILENIE ZAPAROLE no cargo de ADMI-

NISTRADOR - NÍVEL DDJ - Matrícula nº 0101680-015, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 7.493,51 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 2.060,02
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 2.060,02
ADICIONAL DE CARGO COMISSONADO (DAS 8 - 80%)	R\$ 945,38
ADICIONAL DE CARGO COMISSONADO (DAS 9 - 20%)	R\$ 102,52
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R\$ 2.325,57
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.493,51

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0169/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0045/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 7596/2018- FUNPAPA XXIII/ PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RITA MARIA RODRIGUES COSTA, no cargo de Agente de Serviços Gerais - AUX.01/FUNPAPA/PMB, Grupo Ocupacional Auxiliar; CPF nº 117.440.222-91; matrícula 0108073-017, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o que dispõem os arts. 62, II, 80 §1º, X, e art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; e art. 1º, da Lei Municipal nº 8.306/2004; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$3.800,36 (três mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.333,46
GNAT (50%)	R\$- 666,73
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 266,69
ADIC. TURNO (20%)	R\$- 266,69
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 50%)	R\$- 1.266,79
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 3.800,36

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0170/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0598/2019-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 3959/2006-SEMEC, que concluiu pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora IDELMIRA PINTO DE SOUZA no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - AUX.01; Matrícula n.º 0105368-016, consoante o disposto no Art.40, §1º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais, pagos mensalmente no valor atualizado de R\$ 1.134,15 (um mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0171/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários

ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 838/2019-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 3579/2013-SEMEC, que concluiu pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO no cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA - REF. 21 - Matrícula n.º 0029793-017, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 9.051,52 (nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.047,63
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 1.466,68
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 2.514,31
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 628,58
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 3.394,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 9.051,52

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0175/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0035/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 5983/2016- SEURB/PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO, no cargo de Agente de Serviços Urbanos - AUX.02/SEURB/PMB, Grupo Auxiliar; CPF n.º 117.592.162-91; matrícula 0060895-039, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c com o que dispõem os arts. 62, II, 80 §1º, XII, 83 e art. 125 da Lei Municipal n.º 7.502/90; e art. 1º, da Lei Municipal n.º 8.306/2004; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$1.854,06 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 165,57
ADIC. TURNO (20%)	R\$- 165,57
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 60%)	R\$- 695,05
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 1.854,06

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0177/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Médico n.º 748/2019, de 29/04/19;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0832/2019-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e, constante nos autos do Processo n.º 0205/2019;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ OSEAS SOARES, CPF n.º 212.433.522-72; no cargo de Carpinteiro; matrícula 0010243-011; de acordo com o que dispõe o Art.6-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação da EC n.º 70/2012, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R\$2.111,07 (dois mil, cento e onze reais e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 827,87
GRAT. PERICULOSIDADE (30%)	R\$- 248,36
ADICIONAL DE TURNO (40%)	R\$- 311,15
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-TRIÊNIO (50%)	R\$- 703,69
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.111,07

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0178/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0375/2019-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1148/2018- FUNPAPA e,

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço/FUNPAPA, de 20/09/2019, constante dos autos do Processo acima referenciado.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DELMARINA COSTA DA LUZ no cargo de Agente de Serviços Gerais - AUX.01, Grupo Auxiliar; matrícula 0110752-015, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II e III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõe os arts. 80 §1º, XI, 84 e 125 da Lei Municipal n.º 7.502/90; art. 4º §2º da Lei Municipal n.º 7.952/99; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$3.927,03 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 1.333,46
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 266,69
GNAT (50%)	R\$- 666,73
ADICIONAL DE TURNO (20%)	R\$- 266,69
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO(55%)	R\$- 1.393,46
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ -3.927,03

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0179/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os Laudos Médicos Periciais n.º 8615/2014 e 657/2019 e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0967/2019-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 5043/2014-SESMA, que concluiu pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR, a servidora SEBASTIANA SELMA ROSARIO DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM; CPF n.º 047.430.832-49; matrícula n.º 0072176-016, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pagos mensalmente no valor bruto de R\$2.050,81 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE:	R\$ 827,87
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO - TRIENIO (45%)	R\$ 680,39
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE 920%)	R\$ 165,57
ADICIONAL NOTURNO (Média)	R\$ 21,81
ADIC. ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 496,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.192,36
PROPORCIONALIDADE (10950/10243)	R\$ 2.050,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.050,81

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0180/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários

ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 066/2018-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 17541/16- SEMEC/PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor NIVIO PARANATINGA IMBIRIBA; CPF nº 056.598.332-68; no cargo de Professor Licenciado Pleno, Quadro Efetivo, Grupo Magistério; matrícula 0188760-016; de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03 c/c art.40 § 5º da Constituição Federal, e art.12, III "a" da Lei Municipal 8.466/05, art. 12, IV da Lei n.º 7.528/91; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R\$3.917,39 (três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 878,54
JORNADA DE AGREGADA (30%)	R\$- 263,56
AD. ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 1.142,10
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 228,42
GRAT. INCENTIVO (25%)	R\$- 285,52
AD. TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$- 1.119,25
TOTAL	R\$- 3.917,39

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0181/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 088/2019-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 4183/2017-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor SANDRA SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - REF. 170071293-019 - Matrícula nº 0071293-019, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.191,42 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 811,64
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 486,98
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 162,33
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 730,47
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.191,42

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0182/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 0108/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 23271/2017- SEMEC.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANGELA SILVA PINHEIRO RAIOL, CPF(MF) nº 190.025.802-15; no cargo efetivo de Professora Pedagógica; Grupo Magistério; matrícula 0106046-128; de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, X; art. 83, II; art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; art. 25 da Lei Municipal nº 7.528/95; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R\$7.748,74 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,96
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.265,10

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 527,13
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 843,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 421,70
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 2.582,91
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.748,74

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0183/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0163/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 1694/2015-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE FATIMA ARAUJO DE VILHENA, no cargo de Professor Pedagógico/SEMEC/PMB Ref.02, CPF nº 280.007.652-68; Matrícula n.º 0048470-015, consoante o disposto no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 12 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de 3.997,35 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 878,54
JORNADA AGREGADA (30%)	R\$ 263,56
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 685,26
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 456,84
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (20%)	R\$ 228,42
REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 228,42
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTERIO (10%)	R\$ 114,21
TRIENIO (40%)	R\$ 1.142,10
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.997,35

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0192/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0062/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2547/2017/IASB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSA MARIA GONÇALVES VIANA, CPF(MF) nº 173.532.892-87, no cargo de Assistente Social/IASB; matrícula 0101028-024, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 62, II, "c"; 80 §1º, XII, 83, 86,87 e art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais pagos mensalmente no valor de R\$8.493,74(oito mil, quatrocentos e e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 2.228,12
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 2.228,12
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO DAÍ.3 (100%)	R\$- 406,73
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 445,62
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$- 3.185,15
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 8.493,74

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0193/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0942/2019-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 0736/2016- ADIC/PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANTONIA TAVARES SANTOS, no cargo de Agente de Serviços Urbanos - AUX.02/ADIC/PMB, Grupo Auxiliar; CPF nº 364.108.612-49; matrícula 0010200-010, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o que dispõem os arts. 62, II, 80 §1º, XII, 83 e art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; e art. 1º, da Lei Municipal nº 8.306/2004; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$2.119,34(dois mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (40%)	R\$- 331,15
ADIC. TURNO (20%)	R\$- 165,57
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 60%)	R\$- 794,75
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 2.119,34

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

4LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0194/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0037/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 3651/2017 -FUMBEL, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARILENE CRUZINHA FONTES, no cargo de Auxiliar de Administração; CPF/MF nº 121.882.392-53; matrícula nº 0111813-018; consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005; arts 80,XII; 83, I e 125 da Lei Municipal nº 7502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$ 1.450,91 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 833,86
GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$ 166,77
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R\$ 450,28
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.450,91

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0196/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 0109/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 6753/2018- SEMEC.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIZABETH DAS GRAÇAS SILVA DO ROSARIO, CPF(MF) nº 152.435.672-72; no cargo efetivo de Professora Pedagógica; Grupo Magistério; matrícula 0107344-017; de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, X; art. 83, II; art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; arts. 25 e 37,I da Lei Municipal nº 7.528/95; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R\$4.506,88(quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA AGREGADA (90%)	R\$ 790,68
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.001,53
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 333,84
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 1.502,29
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.506,88

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0197/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0983/2019-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1604/2016- SESAN.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSE CONCEIÇÃO DIAS, no cargo de Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, Grupo Auxiliar; CPF nº 142.075.162-04; matrícula nº 0060844-019, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/2005, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, XII, c/c art. 125, 84, I e II, e 87, da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$1.674,13(um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$ 827,87
INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 165,57
ADICIONAL DE TURNO (média)	R\$ 52,89
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 60%)	R\$ 627,80
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.674,13

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0198/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0206/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 20152/2016- SEMEC.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANEZIA MENDES DA SILVA SANTANA, CPF(MF) nº 190.030.132-68, no cargo de Auxiliar de Administração - Grupo Auxiliar/ SEMEC; Matrícula 0044016-018, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, XII, 83, I, 86, 87 e art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor atualizado de R\$2.077,50(dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$- 165,57
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO (DAÍ 100.2 - 100%)	R\$- 305,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$- 779,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ -2.077,50

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0199/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 219/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 5013/2018-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor DALTON DE OLIVEIRA SILVA no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 11 - Matrícula n.º 0185787-010, consoante o que dispõe o Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 6.973,87 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,96
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 2.108,50
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 421,70
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 527,13
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$ 1.808,04
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.973,87

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0200/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0065/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 8649/2018- FUNPAPA XXIII/ PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LÚCIA DE FÁTIMA BRITO DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Social - NS.03/FUNPAPA/PMB, Categoria Funcional; CPF n.º 183.954.812-68; matrícula 0107182-017, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c com o que dispõem os arts. 62, II, 80 §1º, X, 83, III e art. 125/126 da Lei Municipal n.º 7.502/90; e art. 48, II, da Lei Municipal n.º 8447/2005; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$7.972,72(sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 2.362,29
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 2.362,29
GNAT (25%)	R\$- 590,57
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 50%)	R\$- 2.657,57
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 7.972,72

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0201/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 791/2019-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 882/2016-ADMO, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor DORIVAL DO CARMO MODESTO no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS - REF. 03 - Matrícula n.º 0009334-017, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.163,50 (dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (40%)	R\$ 331,15

ADICIONAL DE TURNO (MÉDIA)	R\$ 193,17
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 811,31
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.163,50

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0202/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0058/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 0080/2015- ADMO/PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO, no cargo de Agente de Serviços Urbanos - AUX.02/ADMO/PMB, Grupo Auxiliar; CPF n.º 088.562.062-34; matrícula 0009032-010, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c com o que dispõem os arts. 62, II, 80 §1º, XII, 84, 85 §1º e art. 125 e126 da Lei Municipal n.º 7.502/90; art. 1º, da Lei Municipal n.º 8.306/2004 e art.4º, §2º Lei 7.952/99 ; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$ 2.139,04(dois mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 827,87
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO - 60%)	R\$- 802,14
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (40%)	R\$- 331,15
ADIC. TURNO/NOTURNO (média)	R\$- 177,88
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 2.139,04

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0203/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 187/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 4566/2015-SEURB, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora EDUVIGES DA COSTA SAMPAIO no cargo de DESENHISTA - REF. 19 - Matrícula n.º 0083780-017, consoante o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.596,98 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 496,72
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO (DAI 3 - 100%)	R\$ 406,73
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 865,66
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.596,98

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º0204/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0252/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 44109/2013- SEFIN.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora efetiva ANTONIA ALVES DA SILVA, Assistente de Administração/SEFIN-NM.03/PMB; CPF nº 097.023.002-82; matrícula 0018708-013, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, Lei nº 8.492/05 e Decreto nº 54.388/2007 e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, XII; 83, II; 86; 87 e 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R\$3.613,15(três mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 496,72
ADICIONAL CARGO COMISSONADO (DAÍ 101.3 -100%)	R\$- 406,73
GRAT. INC. ATIV FAZENDÁRIA – GIAF (Média 36 meses)	R\$- 843,04
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO(TRIÊNIO - 60%)	R\$- 1.038,79
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ -3.613,15

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO

Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0206/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0044/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 7397/2014-IPAMB/IASB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora BENEDITA NINFA DO PRADO TAVARES, CPF(MF) nº 104.294.762-72, no cargo de Assistente de Administração - Grupo Auxiliar; matrícula 0100587-011, de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 62, II, “c”, 80 §1º, XII, 83, 86, 87 e art. 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais pagos mensalmente no valor de R\$8.630,37(oito mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 1.813,98
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 1.088,39
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO DAÍ.3 (100%)	R\$- 406,73
GRAT. REG ESPECIAL DE TRABALHO (50%)	R\$- 906,99
VANTAGEM PESSOAL (85%-DAS.7)	R\$- 1.177,89
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$- 3.236,39
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 8.630,37

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO

Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0174/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 176/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 036/2019-AMAE, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA no cargo de EN-CANADOR - NÍVEL SAF - Matrícula n.º 0290165-024, consoante o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.838,90 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.661,98
ADICIONAL DE TURNO (MÉDIA)	R\$ 112,33
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 1.064,59
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.838,90

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO

Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0173/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Pericial nº 030/2018-IPMB, de 10/01/2018 e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0016/2020-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 0225/2018, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor municipal PEDRO PAULO OLIVEIRA DA SILVA no cargo de Agente de Serviços Urbanos/SESAN; CPF nº 171.504.182-87; matrícula n.º 0061875-015; consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; proventos pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 2.337,84(dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 165,57
ADICIONAL DE CARGO COMISSONADO (DAÍ-101.03 - 80%)	R\$ 325,38
ADICIONAL NOTURNO (média)	R\$ 239,74
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 779,28
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.337,84

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO

Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0172/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 0565/19-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 0001/2014-AROUT, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ERONILDES DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Administração Ref. 13; CPF nº 178.578.052.-20; Matrícula n.º 0009709-29, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de R\$ 1.914,86 (Um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 827,87
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$ 165,57
ADICIONAL CARGO EM COMISSÃO DAI 101.1 (100%)	R\$ 203,35
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 718,07
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.914,86

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO

Presidente do IPMB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA N.º 0204/2020 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031/2013;

Considerando a emissão da Portaria nº 0194/2020-SeMOB que nomeou o servidor ALEXANDRE BRUNO COELHO SANTOS MONTEIRO.

RESOLVE:
 Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 0194/2020-SeMOB. Onde se Lê: para o cargo comissionado D.A.S. 202.6 Leia-se: para o cargo comissionado D.A.S. 201.6

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais Artigos da Portaria nº 0194/2020-SeMOB.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
 SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 16 dias do mês de março de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
 Diretor-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 259/2020. BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII em exercício usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 9.464 de 25 de junho de 2019-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:
 Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2020.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentados em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 16 de março de 2020.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
 Presidente da Fundação Papa João XXIII

ANEXO A PORTARIA Nº 259/2020 – FUNPAPA 16 DE MARÇO DE 2020			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO (RS)	ANULAÇÃO (RS)
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII 2.01.31.08.244.0001.2012- OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FONTE: 1001010000	33903000	86.970,00	
	33903900		86.970,00
	TOTAL	86.970,00	86.970,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2019-FMAE, tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento nos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 23 e 24; na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, decorrente da Chamada Pública Nº 001/2019-FMAE/PMB.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2019-FMAE decorre do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-FMAE sob a égide da na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05 e nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 74.245/13, Processo Administrativo nº 021/2020-FMAE, parecer jurídico nº 048/2020-AJUR-FMAE de 10/03/2020, e demais legislações aplicáveis ao assunto; possuem como fundamento legal. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

VALOR GLOBAL: R\$395.637,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400; 1122020500; 1122020600; 1122020700.
SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.

FORO: Belém/PA
DATA: 10/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e FABIO RONALDO GOMES SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: R C V R DE OLIVEIRA LTDA- EPP
OBJETO: O presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por 60(SÉSENTA) dias, com início em 07/03/2020 e término em 05/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta prorrogação de vigência do presente Contrato, tem fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos: § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

FORO: Belém/PA
DATA: 06/03/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e RENY OLIVEIRA RA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: R C V R DE OLIVEIRA LTDA- EPP
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fundamenta-se com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e se faz em conformidade com a vigência e aplicação da Lei nº 9.523/2019, para o exercício de 2020

RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400; 1122020500; 1122020600; 1122020700.

SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.

FORO: Belém/PA
DATA: 28/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e RENY OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - EPP
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fundamenta-se com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e se faz em conformidade com a vigência e aplicação da Lei nº 9.523/2019, para o exercício de 2020

RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400; 1122020500; 1122020600; 1122020700.

SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.

FORO: Belém/PA
DATA: 28/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e EVERALDO ROCHA RAMOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: F R RODRIGUES MARTINS EIRELI
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fundamenta-se com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e se faz em conformidade com a vigência e aplicação da Lei nº 9.523/2019, para o exercício de 2020

RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400; 1122020500; 1122020600; 1122020700.

SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.

FORO: Belém/PA
DATA: 28/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA EPP
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, funda-

menta-se com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e se faz em conformidade com a vigência e aplicação da Lei nº 9.523/2019, para o exercício de 2020
RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400;1122020500; 1122020600; 1122020700.
SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.
FORO: Belém/PA
DATA: 28/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e INGRID PITMAN FARIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fundamenta-se com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e se faz em conformidade com a vigência e aplicação da Lei nº 9.523/2019, para o exercício de 2020
RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400;1122020500; 1122020600; 1122020700.
SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.
FORO: Belém/PA
DATA: 28/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: MARAJÓ FRUIT DO PARÁ IND. COM. LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fundamenta-se com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e se faz em conformidade com a vigência e aplicação da Lei nº 9.523/2019, para o exercício de 2020
RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400;1122020500; 1122020600; 1122020700.
SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.
FORO: Belém/PA
DATA: 28/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e ALAN FERREIRA MILANNI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019-FMAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: F R RODRIGUES MARTINS EIRELI,
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fundamenta-se com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e se faz em conformidade com a vigência e aplicação da Lei nº 9.523/2019, para o exercício de 2020
RECURSOS: 208.31.12.306.0002.2036 - 3.3.90.30.00
FONTES: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400;1122020500; 1122020600; 1122020700.
SUPERAVIT: 2122020100; 2122020200; 2122020300; 2122020400; 2122020500; 2122020700.
FORO: Belém/PA
DATA: 28/02/2020
ASSINATURA: MILTON MONTEIRO MARQUES e FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

ESCOLA BOSQUE

PORTARIA Nº 086/2020-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora RENISE XAVIER TAVARES, matrícula nº0275441-016, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/01 a

06/02/2020 e 92 (noventa e dois) dias de readaptação funcional provisória, no período de 01/04 a 01/07/2020, conforme laudo médico nº 415/2020 do IASB de 16/03/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 17 de março de 2020.

KÁTIA CILENE DE VILHENA GOUVEA TÁRRIO
Presidente da Fundação, em exercício.

PORTARIA Nº 087/2020-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NELSON JÚLIO DE FREITAS COUTINHO, matrícula nº 0470228-016, 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 28/02 a 06/03/2020, conforme certidão de óbito nº 0656560155.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 17 de março de 2020.

KÁTIA CILENE DE VILHENA GOUVEA TÁRRIO
Presidente da Fundação, em exercício.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 061/2020 ESCOLA BOSQUE A PARTIR DE 17.03.2020.

- Partes: Fundação Escola Bosque e SONIA POMPEU RODRIGUES DA COSTA.
I- DA RESCISÃO: Conforme previsão da Cláusula Oitava as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o presente contrato, respeitando todas as suas obrigações decorrentes, bem como os dias efetivamente trabalhados.
II- DA LEGISLAÇÃO: Ficam as partes liberadas das obrigações e demais penalidades constantes do contrato e da legislação em vigor, nos termos do art. 12 – II lei nº 8.745/1993.
III- FORO: Belém – Pará
IV – ASSINATURA: KÁTIA CILENE DE VILHENA GOUVEA TÁRRIO
Presidente da Fundação, em exercício.
SONIA POMPEU RODRIGUES DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ESCOLA BOSQUE / 2020 Contrato emergencial, por tempo determinado, de profissionais para atuarem no Curso Pré-Vestibular Municipal de Belém, nos termos do Decreto nº 95.076-PMB de 22/11/2019, Considerando o excepcional interesse público, conforme relação abaixo.

Table with 4 columns: NOME, CONT., CARGO, INÍCIO. Row: João Diego Ferreira Teixeira, 090/2020, NM-03, 17.03 a 31.12.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 17 de março de 2020.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVAN
Presidente da Fundação

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

- PARTEES: Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA e Banco do Brasil S/A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo Administrativo Nº 185/2020 - Artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016 e o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CINBESA
OBJETO: Prorrogação de Vigência
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.07.5219.122.0007;
Atividade: 2162
Fonte do Recurso: 1001.020000
Sub Ação: 001
Tarefa: 015
Desdobramento: 6000
Natureza: 3390390000
VALOR GLOBAL: Valor: global estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Belém-PA
DATA DO CONTRATO: 16/03/2020
ASSINATURAS: Joelma Gonçalves Fernandes, Alexandre Lemos de Maués Farias, Luiz Cláudio Sales

DIVERSOS

GP PETROLEO COMERCIO DE COMB. LTDA CNPJ 06.945.995/0002-20 Torna público recebeuda SEMMA as LAOs de nº71/2020 p/revenda de combustíveis, LAO nº72/2020p/ revenda de GLP,LAO nº73/2020p/troca de óleo, LAO nº74/2020p/ loja de conveniência com validades até 27/02/2024.

POSTO CAPITAL AUGUSTO MONTENEGRO LTDA. CNPJ 36.634.515/0001-90 Torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém-SEMMA a Licença de Operação p/comercio varejista de combustíveis, troca de óleo.